

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.660.350/0001-23, com sede à Praça Severiano Morel, S/N, CEP: 62.400-000, Centro, Camocim – CE, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada pelo Procurador Geral, com sede na Rua 24 de Maio, 1572, CEP: 62.400-000, Centro, Camocim - CE, no uso das suas atribuições e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 1481/2019 de 25 de junho de 2019, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas, no período de **24, 25, 28 e 29 de abril de 2025, de 08h00min às 12h00min**, as inscrições do processo simplificado para formação de cadastro de reserva, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da **Procuradoria Geral de Camocim**, a Rua 24 de maio, 1572, CEP: 62.400-000, Centro, Camocim – CE.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de Cadastro de Reservas para estágio remunerado junto à Procuradoria Geral do Município de Camocim.

1.3- O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma **Comissão Organizadora**, constituída pelos seguintes membros: **Presidente**: Alexandre Rodrigues Maia Filho – Procurador Geral do Município; **Membro**: Gessiane Moura Fonteles – Procuradora Adjunta; **Membro**: Maria Eduarda de Oliveira Pereira – Assessora Jurídica Especializada; **Membro**: Wanessa Marques da Costa – Assessora Jurídica; **Membro**: Maria Clara Alexandrino de Oliveira-Coordenadora de Gestão de Processos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado somente os alunos devidamente matriculados e efetivamente frequentando curso de Ensino Superior de Direito, em instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC.

2.2 - O candidato deverá cumprir simultaneamente os seguintes requisitos para participar do estágio:

- a) Estar cursando Ensino Superior no Curso de Direito;
- b) Residir no Município de Camocim;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ter, na data da assinatura do termo de estágio, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.3 As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado estarão abertas **no período de 24, 25, 28 e 29 de abril de 2025, de 08h00min às 12h00min**, e serão realizadas, exclusivamente, na Procuradoria Geral do Município de Camocim.

2.4 A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação completa pertinente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.5 Na inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Formulário Padrão de Inscrição preenchido sem emendas nem rasuras, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo I, disponível na Procuradoria Geral do Município de Camocim;

b) Declaração de matrícula da Faculdade/Universidade;

c) Curriculum vitae Padrão - Anexo II;

d) Cópia do Comprovante de residência;

e) Comprovante de quitação eleitoral;

f) Uma foto 3X4.

g) Fotocópia nítida e original do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaporte; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem

como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

h) Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.6 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases;

1ª Etapa - Constituída da entrega dos documentos de habilitação, constantes no item 2.5 deste edital, para análise da comissão, de **caráter meramente eliminatório**, onde se verificará o cumprimento dos requisitos do item 2.2. Os candidatos que comprovarem o cumprimento dos requisitos do item 2.2 estarão automaticamente habilitados para participar da entrevista classificatória;

2ª Etapa - Constituída de entrevista, de caráter **classificatório**. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos não eliminados na 1ª Fase.

2.7 - O não comparecimento na entrevista classificatória implica na imediata eliminação do candidato.

2.8 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.9 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.10 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.11 - A Procuradoria Geral do Município não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

b) tenha sido entregue em outro local que não seja na Procuradoria Geral do Município.

2.12 - A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

3. DA ENTREVISTA

3.1 - **2ª Etapa - Na Entrevista será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta etapa terá caráter **classificatório**, e **será realizada no período de 08, 09 e 12 de maio de 2025, das 08h00min às 12h00min**, na sede da Procuradoria Geral do Município.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados, **pela ordem decrescente das notas finais**.

4.2 - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação, constituindo-se ato discricionário do Município de Camocim, através da Procuradoria Geral do Município, a convocação dos aprovados, na medida que surja a carência de vagas.

4.3 - O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Procuradoria Geral do Município.

5. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

5.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de Cadastro Reserva para Estágio Remunerado junto à Procuradoria Geral do Município, sendo a convocação dos aprovados realizada de acordo com a conveniência e necessidade da administração;

5.2 - O estagiário selecionado poderá ser cedido a outro órgão municipal, estadual ou federal, desde que o município tenha celebrado convênio para tal finalidade, para que desenvolva atividades relacionadas ao seu Curso.

5.3 - O estágio terá a duração **até 31 de dezembro de 2025**, prorrogável por meio de termo aditivo, **até a soma máxima de dois anos**, podendo ocorrer desligamento do programa nas hipóteses do art. 9º da Lei Municipal nº 1481/19;

5.4 - A jornada de trabalho será de até **6 horas diárias (30 horas semanais)**;

5.5 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções que sejam pertinentes ao curso de Direito.

5.6 - O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não gera qualquer vínculo empregatício.

5.7 - O estagiário selecionado fará jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.000,00.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será convocado na medida que apareça carência da vaga para estágio, obedecendo a ordem de classificação;

6.2 - Será assinado o termo de estágio, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses nem superior a 02 (dois) anos, conforme a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 1481/2019;

6.3 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Lei Municipal nº 1481/2019, de 25 de junho de 2019.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1 - A lista de documentos necessários para assinatura do termo de compromisso de estágio será disponibilizada na convocação para assumir a vaga, através de ato de competência do Procurador Geral do Município.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Não haverá segunda chamada para comparecimento às etapas do presente processo simplificado. A ausência, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso;

9.2 - O candidato deverá manter e-mail e telefone para contato atualizados e observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais;

9.3 - Será eliminado o candidato que, convocado, faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do termo de estágio, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga, sendo

convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

9.5 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estágio, o Município de Camocim, através da Procuradoria Geral do Município, reserva-se ao direito de proceder às convocações de estagiários em número que atenda aos seus interesses, de acordo com sua conveniência a oportunidade.

9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.7 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos, jurídicos e operacionais referentes à presente Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.8 - O Foro da Comarca de Camocim é o competente para decidir quaisquer ações judiciais relacionadas ao presente Edital.

Camocim/CE, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES MAIA FILHO

Procuradoria Geral do Município

**EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE
EDITAL Nº 001/2025**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição: -----

| | |
|--------------------------------|--------|
| Nome do candidato: | |
| Endereço do candidato: | |
| Telefones para contato: () | () |
| E-mail: | |
| RG: | CPF: |
| Área de Formação: | |

Documentos anexados: () Cópia RG () Cópia CPF () Cópia comprovante de residência () Declaração de Matrícula () Comprovante de quitação eleitoral;

OBS.:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001 /2025 DA PROCURADORIA GERAL DE CAMOCIM/CE, bem como a legislação pertinente sobre estágio.

Camocim/CE, __de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à vaga de estágio, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

| |
|---------------------------------------|
| Nome do curso e Instituição de Ensino |
| |

Experiência de trabalho, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Direito.

| NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/ESCRITÓRIO | Período |
|--|---------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |

_____, ____ de _____ de 2025.
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
Nome do Técnico/Servidor responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Cronograma de Atividades | Datas Previstas |
|---|---|
| Período de inscrições | 24, 25, 28 e 29 de 2025, das 08h00min às 12h00min |
| Publicação do resultado preliminar dos aprovados da 1ª Etapa. | 30/04/2025 |
| Período de recurso. | 02/05/2025, das 08h00min às 12h00min |
| Publicação de Resultado Final da 1ª Etapa pós Recurso | 05/05/2025 |
| Divulgação de calendário de entrevistas | 06/05/2025 |
| 2ª Etapa - Realização de entrevistas | 08, 09 e 12 de maio de 2025, das 08h00min às 12h00min |
| Publicação do resultado e da classificação final | 16/05/2025 |